



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

DETERMINAÇÃO DE ESCALA – 0054/2026

Rio das Ostras, 05 de março de 2026.

HORÁRIO DA LINHA – 08
09 A 15 DE MARÇO DE 2026

LINHA 08									
ESCALA DIURNA	CID. BEIRA MAR	VILLAGE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:00		206	155	142	135	133	119	
	06:10		232	206	155	142	135	133	
	06:20		303	232	206	155	142	135	
	06:30		351	303	232	206	155	142	
		06:00	102	351	303	232	206	155	
		06:10	103	102	351	303	232	206	
		06:20	109	103	102	351	303	232	
		06:30	117	109	103	102	351	303	
ESCALA NOTURNA	CID. BEIRA MAR	VILLAGE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	21:00	20:00	119	117	109	103	102	351	
	21:30	20:30	133	119	117	109	103	102	
	20:00	21:00	135	133	119	117	109	103	
	20:30	21:30	142	135	133	119	117	109	
CHÁCARA	C. BEIRA MAR	VILLAGE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	07:00 / 09:00 / 11:00	13:00 / 15:00 / 17:00 / 19:00	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	07:40 / 09:40 / 11:40	13:40 / 15:40 / 17:40	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	05:50 / 08:20 / 10:20 / 12:20	14:20 / 16:20 / 18:20	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	13:00 / 15:00 / 17:00 / 19:00	07:00 / 09:00 / 11:00	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	13:40 / 15:40 / 17:40	07:40 / 09:40 / 11:40	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	14:20 / 16:20 / 18:20	06:00 / 08:20 / 10:20 / 12:20	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez

SAÍDA DOMINGO			
CID. BEIRA MAR		VILAGE	
06:15	117	06:15	133
06:45	119	06:45	135
07:15	133	07:15	117
07:45	135	07:45	119
20:15	142	20:15	206
20:45	155	20:45	232
21:15	206	21:15	142
21:45	232	21:45	155

OBS 01: NA OCORRÊNCIA DE FALTA DO VEÍCULO ESCALADO, AUTOMATICAMENTE O RESERVA DEVERÁ CUMPRIR O HORÁRIO, (FATO ESTE QUE DEVERÁ SER COMUNICADO À SECTAN), O NÃO CUMPRIMENTO DESSA DETERMINAÇÃO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 2076/2018.

OBS 02: ALÉM DOS HORÁRIOS PREVISTO EM ESCALA, O FUNCIONAMENTO DA LINHA É DAS 06:00 ÀS 22:30 HORAS, COM INTERVALO DE SAÍDA DE 5 EM 5 MINUTOS, RESPEITANDO O TURNO E OS INTERVALOS DE DESCANSO E ALMOÇO, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

OBS 03: NA IMPOSSIBILIDADE DO ENVIO DA ESCALA FUTURA, DEVERÁ SER MANTIDA A DETERMINAÇÃO DA ESCALA ATUAL.

OBS 04: TODOS OS MOTORISTAS DEVERÃO TRABALHAR UNIFORMIZADOS DE ACORDO COM O ART. 42; VII DA LEI 2076/18 E RESOLUÇÃO SECTAN N° 005/2024.

ESTA DETERMINAÇÃO ESTÁ SENDO ACOMPANHADA E O SEU DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 2076/2018.

FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES